



EDITAL YACHT CLUBE DA BAHIA N° 01/2016

MODALIDADE: PREGÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O YACHT CLUBE DA BAHIA, associação civil de natureza desportiva, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Sete de Setembro, n° 3.252, Barra, Salvador, Bahia, CEP 40.130-001, inscrito no CNPJ sob o n°15.154.354/0001-68, doravante denominado CLUBE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na data e local abaixo indicados fará realizar processo aquisitivo na modalidade **PREGÃO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA DA MODALIDADE OLÍMPICA DE VELA**, em cumprimento ao conteúdo do Convênio n° 59 firmado pelo CLUBE com a Confederação Brasileira de Clubes – CBC, doravante denominada simplesmente CBC, no dia 22 de dezembro de 2015, disponível no seguinte endereço eletrônico (www.yachtclubedabahia.com.br/convenios-e-aquisicoes), para participação de atletas em competições esportivas locais, regionais, estaduais e nacionais, conforme descrito no presente Edital e em seus Anexos.

O presente processo aquisitivo e a contratação dele decorrente se regem pelas disposições deste Edital e pelos regulamentos aplicáveis às contratações firmadas a partir de recursos geridos pela CBC, devendo tal contratação ser custeada com os recursos consignados ao CLUBE através da descentralização de recursos provenientes da CBC previsto na Lei Pelé n° 9.615 de 1998. O procedimento aquisitivo obedecerá, integralmente, os termos do quanto pactuado nas cláusulas do Convênio n° 59, o Regulamento de Descentralização de Recursos da CBC (Instrução Normativa CBC n° 01 de 05/08/2013) e com o Regulamento de Compras e Contratações da CBC (Instrução Normativa CBC n° 02 de 05/08/2013, alterada pelas IN's CBC n° 06 de 07/07/2014, n° 10 de 30/10/2014 e n° 12 de 13/04/2015), todas disponíveis no site da CBC (www.cbc-clubes.com.br), que integram o presente, bem como as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e em seus Anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de seleção a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado ou anulado, a critério do CLUBE, notadamente caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, mediante aviso aos participantes, sem que lhes caiba qualquer direito à indenização ou reparação de qualquer espécie.
- 1.2. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o acontecimento da sessão pública de preços, devendo a impugnação ser protocolada, de segunda-feira a sexta-feira, das 10h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, na Comissão de Aquisição do Convênio n° 59, situada na sede do



CLUBE, com endereço na Avenida Sete de Setembro, nº 3.252, Barra, Salvador, Bahia, CEP 40.130-001.

- 1.3. Não serão considerados os pedidos de esclarecimentos entregues por fax, ou fora do local, data e hora estabelecidos nesse Edital.
- 1.4. Caberá à Comissão de Aquisição do Convênio nº 59 responder às impugnações e pedidos de esclarecimentos deduzidos pelos potenciais fornecedores antes da realização da sessão, com encaminhamento por e-mail de cópia da resposta a todos os interessados.
- 1.5. As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão divulgadas na página eletrônica do CLUBE (www.yachtclubedabahia.com.br/convenios-e-aquisicoes), reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar formulação das propostas.
- 1.6. Não impugnado este Instrumento Convocatório, preclui toda a matéria nele constante.
- 1.7. O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente no site do CLUBE, ou retirado na íntegra entre os dias 06/06/16 e 14/06/16, de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial (das 10h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min) na Comissão de Aquisição do Convênio nº 59, situada na sede do CLUBE, com endereço na Avenida Sete de Setembro, nº 3.252, Barra, Salvador, Bahia, CEP 40.130-001.
- 1.8. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

2. OBJETO

- 2.1. Aquisição de 552 (quinhentos e cinquenta e dois) itens de uniformes esportivos para atletas e comissão técnica da modalidade olímpica de vela, visando atender às necessidades do YACHT CLUBE DA BAHIA em competições esportivas locais, regionais, estaduais e nacionais, conforme descrição contida no Anexo I deste Edital.
- 2.2. Os fornecedores estão obrigados a apresentar propostas globais, ou seja, deverão apresentar ofertas para todos os itens descritos e especificados no Anexo I deste Edital.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A despesa com a execução do objeto deste Processo de Aquisição é estimada em R\$34.622,80 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) e correrá à



conta dos recursos orçamentários referentes ao Convênio nº 59 celebrado entre a CBC e o CLUBE, referente ao Projeto *Participação de atletas em competições esportivas locais, regionais, estaduais e nacionais, das modalidades olímpicas de Vela e Natação.*

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, regularmente estabelecidas no País e que manifestarem a intenção de participar, nos termos da legislação vigente.

4.2. O fornecedor ou o seu representante legal deverá credenciar-se junto à Comissão de Aquisição do Convênio nº 59 do CLUBE, com, **no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência** no dia, local e horário já previsto para o acontecimento da sessão pública de preços, onde se dará a abertura de envelopes da Documentação e Proposta, munido de Carta de Credenciamento (conforme modelo presente no Anexo II), documento credencial e documento de identidade oficial juntamente com:

4.2.1. **Declaração de Concordância** com o Edital, conforme modelo constante do Anexo III do presente Edital.

4.2.2. **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, conforme modelo constante do Anexo IV do presente Edital.

4.3. Entende-se por documento credencial:

4.3.1. Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa fornecedora;

4.3.2. Procuração ou declaração do fornecedor, autenticada em cartório, com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase deste Processo de Aquisição.

4.4. Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pelo fornecedor, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura de envelopes, seja referente à **Documentação** ou à **Proposta**.

4.5. Cada credenciado poderá representar apenas um fornecedor.

4.6. A falta de credenciamento não inabilitará o fornecedor, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

4.7. Não serão admitidas no Processo de Aquisição as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.8. Não será permitida a participação no Processo de Aquisição de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.



4.9. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupo de empresas.

4.10. É vedada a participação de entidades ou empresas impedidas de receber recursos federais, razão pela qual deverá o fornecedor participante declarar essa isenção, nos moldes da **Declaração de Ausência de Impedimento para Recebimento de Recursos Federais** constante do Anexo VIII, estando a falsidade da declaração sujeita às consequências legais daí decorrentes.

4.11. Não poderá participar no Processo de Aquisição a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública direta ou indireta ou impedida legalmente.

4.12. Os fornecedores arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.13. Realizado o credenciamento dos concorrentes presentes, abrir-se-á a sessão pública de preços.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. As propostas serão apresentadas por escrito entregues em envelopes lacrados, trazendo na parte externa e frontal a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 02 – Proposta de preço referente ao EDITAL YACHT CLUBE NA BAHIA “pregão presencial” Nº 01/2016 – Convênio nº 59 – Yacht Clube da Bahia e CBC – Comissão de Aquisição do Convênio nº 59- (Razão Social e CNPJ da empresa participante) – A/C: Antônio Fernandes Neto

5.2. A proposta de preço deverá ser apresentada em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, **assinada e carimbada**, conforme Anexo IX.

5.3. O preço cotado deverá estar expresso em moeda nacional, por valores fixos e irredutíveis, nele embutidos os impostos municipais, estaduais e federais, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes, inclusive frete referente ao transporte e entrega dos produtos.

5.4. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso, e no caso de discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor total. Eventuais erros materiais podem ser corrigidos durante a sessão pelo Pregoeiro ou pelo Proponente.

5.5. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.



5.6. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem o presente Edital;
- b) Aceita as cláusulas e condições das regras e regulamentos aplicáveis, inclusive o conteúdo deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;
- c) Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor e prazo constantes da proposta.

5.7. As propostas que deixarem de atender a quaisquer das exigências constantes do presente Edital, serão passíveis de desclassificação.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que contiverem a oferta de quaisquer vantagens, que permitirem e/ou insinuarem a possibilidade de redução nos preços cotados, em relação os ofertados pelas demais concorrentes.

5.9. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente Processo Aquisitivo, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor contratado, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos ao CLUBE sem ônus adicional.

5.10. A presente contratação englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: entrega dos produtos, tributos de qualquer natureza incidente sobre os serviços, remunerações, despesas fiscais e financeiras, seguros e serviços adicionais que recaiam sobre o objeto da cotação prévia de preço. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

5.11. A proposta apresentada não poderá ser alterada quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

6.2. O Julgamento do pregão presencial observará o seguinte procedimento:

I – Credenciamento dos proponentes presentes, oportunidade na qual deverá constar a prova de representação do proponente ou instrumento de procuração que autorize seu preposto a participar do pregão, vetando-se, durante a Sessão, a manifestação de qualquer proponente que não atenda a esta condição;

II – abertura e verificação pelo Pregoeiro dos envelopes contendo as propostas de preços;

III – a critério do pregoeiro, classificação para a fase de lances verbais de todas as proponentes, na ordem do maior para o menor preço, ou classificação das empresas cuja proposta de preços encontre-se no intervalo de até 10% (dez por cento) da proposta mais vantajosa;



IV – a classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

V – realizada a classificação das propostas escritas pela Comissão de aquisição, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se, salvo alterações constantes do instrumento convocatório, os seguintes procedimentos:

- a) O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;
- b) Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se abstenha, em definitivo, a proposta de menor preço;
- c) Serão considerados todos os lances inferiores ao último menor preço ofertado por cada participante;
- d) Aquele que não apresentar lance numa rodada ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;
- e) Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço, classificadas para esta fase.

VI – Após o encerramento da etapa de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e não houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, o pregoeiro poderá encaminhar contra-proposta, diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições, ofertas ou vantagens diferentes das previstas no instrumento convocatório, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

VII – O pregoeiro, após encerrada a fase de lances verbais e observando o inciso VI deste item, ordenará as propostas em ordem crescente de preço, oportunidade na qual será aberto o envelope contendo a documentação relativa à habilitação da primeira colocada;

VIII – Estando a documentação em conformidade com os requisitos do instrumento convocatório, a Comissão de Aquisição declarará vencedora aquela de menor preço, encaminhando o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;

IX – Inabilitado o primeiro classificado para a fase de lances, o CLUBE convocará o segundo melhor preço e analisará a documentação relativa à habilitação, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até que um participante classificado atenda as condições fixadas no ato convocatório.

X – O pregoeiro, após declarar encerrada a fase de análise dos documentos de habilitação, declarará, com a anuência dos demais membros da Comissão de Aquisição, a vencedora do certame, encaminhando o processo para a autoridade superior, para homologação e adjudicação.

6.3. Segue cronograma da sessão pública de preços:

DATA: 15/06/2016 (quarta-feira).

HORA: 14h00min.

LOCAL: Sede do Yacht Clube da Bahia.

ENDEREÇO: Avenida Sete de Setembro, nº 3.252, Barra, Salvador, Bahia, CEP 40.130-001.

6.4. Aberta a sessão conforme dia e horário citado, não mais será permitida a entrada de interessados em participar do Processo de Aquisição como proponentes no recinto do trabalho.



6.5. É facultado à Comissão de Aquisição do Convênio nº 59 suspender a sessão a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, devendo marcar na oportunidade, data e horário para a nova sessão. O não comparecimento de qualquer dos fornecedores à nova sessão marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza.

6.6. As propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço terão preferência na contratação, observado o seguinte procedimento:

- a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;
- b) Não sendo classificada em primeiro lugar Microempresa ou de Pequeno Porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.7. No caso da melhor oferta na licitação já ter sido feitas por uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não será assegurado o direito de preferência.

6.8. O fornecedor que atender a todos os itens do presente Edital e for classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

6.9. A Comissão de Aquisição do Convênio nº 59, a qualquer tempo e a seu critério, poderá solicitar dos proponentes, esclarecimento e/ou informações complementares, prospectos e similares para melhor avaliação, antes da definição do julgamento este Edital.

6.10. Quando todos os fornecedores forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Aquisição do Convênio nº 59 poderá fixar aos fornecedores o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação e (ou) de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e separados.

7.2. A documentação para habilitação será entregue em envelope separado e lacrado, trazendo na parte externa e frontal a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01– Documento de Habilitação referente ao EDITAL YACHT CLUBE NA BAHIA “pregão presencial” Nº 01/2016 – Convênio nº 59 – Yacht Clube da Bahia e CBC – Comissão de Aquisição do Convênio nº 59- (Razão Social e CNPJ da empresa participante) – A/C: Antônio Fernandes Neto

7.3. O envelope destinado à habilitação deverá conter:

7.3.1. Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) inscrição no Simples Nacional, quando for o caso;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) certificado da Condição de Microempreendedor Individual, quando for o caso.

7.3.2. Qualificação Técnica:

- h) registro ou inscrição na entidade profissional competente, se for o caso;
- i) documentos comprobatórios de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da aquisição;
- j) comprovação de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório, conforme modelo presente no Anexo V;
- k) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- l) prova de atendimento a requisitos específicos previstos no processo de aquisição;

7.3.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se o fornecedor não for sediado na cidade de Salvador, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua cidade, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, substituíveis, apenas para a empresa constituída há menos de um ano, por Balancete de Verificação referente aos dois últimos meses anteriores à data de abertura do certame.
- c) Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que porventura não mantiverem escrituração contábil que impeça o atendimento da letra “b” desse item, deverão apresentar o Anexo X devidamente preenchido, juntamente com declaração de faturamento dos 12 últimos meses assinada por um contador e representante legal da empresa.
- d) Microempreendedor Individual (MEI), que porventura não mantiver escrituração contábil que impeça o atendimento da letra “b” desse item, deverá apresentar cópia do Recibo de Entrega da Declaração Anual do SIMEL do último exercício; em caso de MEI constituído há

menos de 13 meses, deverão apresentar declaração de faturamento dos últimos meses, desde a sua constituição, assinada por um contador e representante legal da empresa.

- e) capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, a ser exigido em até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.
- f) a boa situação financeira da empresa, em qualquer caso, será aferida de acordo com os seguintes índices econômicos: Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), verificados através de demonstração contábil do último exercício social do fornecedor. As empresas que apresentarem resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer um dos índices relativos à boa situação financeira (Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente), deverão comprovar possuir patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, sob pena de inabilitação.

- 1) **Índice de Liquidez Geral – LG:** igual ou superior a 1 (um), calculado aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE EXCETO O ATIVO PERMANENTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{NÃO CIRCULANTE}}$$

- 2) **Índice de Liquidez Corrente (LC):** igual ou superior a 1 (um), calculado aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- 3) **Índice de Solvência Geral (SG):** igual ou superior a 1 (um), calculado aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{NÃO CIRCULANTE}}$$

7.3.4. **Regularidade Fiscal:**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou distrital (no caso do Distrito Federal), se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual, Distrital ou Municipal (ou Distrital, no caso do Distrito Federal) do domicílio ou sede do participante, na forma da lei;

- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei;
- e) declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme modelo presente no Anexo VII;
- f) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- g) declaração em papel timbrado da empresa de que reúne as condições de habilitação exigidas no Edital e de que entregará toda a documentação exigida no prazo estipulado, conforme modelo presente no Anexo XI.
- h) declaração de inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do proponente, devidamente identificado, conforme modelo presente no Anexo XII.

Parágrafo único. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal, ainda que contenha alguma restrição, oportunidade na qual será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período para a apresentação da documentação regularizada, contados a partir da declaração da proponente como vencedora do certame. Decairá o direito à contratação caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a documentação no prazo previsto neste parágrafo, oportunidade na qual poderão ser convocados os proponentes remanescentes, na ordem de classificação.

7.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em:

- i) Via original;
- j) Por qualquer processo de cópia com a autenticação em cartório competente;
- k) Por publicação em órgão de imprensa oficial;
- l) Em cópias simples, desde que apresentados os originais que deverão ser confrontados pelo setor competente da CBC ou do CLUBE com os documentos originais e declarado que "confere com o original".

7.5. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7.6. A análise dos envelopes relativos à habilitação seguirá o procedimento descrito no item 6.2 deste instrumento.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Dos resultados da fase de julgamento das propostas de preço e habilitação, caberá, ao final da sessão, a manifestação de interesse fundamentado em interpor recurso, o qual deverá ser dirigido à Autoridade Competente por meio da Comissão de Aquisição. A apresentação pormenorizada das razões deverá ser enviada por escrito, respeitando o prazo de 5 (cinco) dias úteis, no seguinte endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 3.252, Barra, Salvador, Bahia, CEP

40.130-001, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 10h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

8.2. As razões do recurso serão encaminhadas à Autoridade Competente para o seu julgamento por meio da Comissão de Aquisição.

8.3. Somente os recursos relativos à declaração de vencedor terão efeito suspensivo.

8.4. Interposto o recurso, serão comunicados os demais participantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos pela Comissão de Aquisição do Convênio nº 59.

8.6. Decairá o direito de interpor recurso ao participante que não se fizer legalmente representado durante a(s) sessão(ões).

8.7. A Comissão de Aquisição do Convênio nº 59 proferirá decisão de julgamento do recurso no prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados da data final para sua interposição, em sessão pública com local, data e horários a serem informados oportunamente.

8.8. O provimento de recursos pela Autoridade Competente importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. As decisões referentes à fase de julgamento das propostas e aos recursos serão lavradas em ata a ser publicada no endereço eletrônico do CLUBE (www.yachtclubedabahia.com.br/convenios-e-aquisicoes) devendo os propostos presentes apor rubrica à ata.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O objetivo do presente Processo de Aquisição será adjudicado ao fornecedor cuja proposta houver sido classificada em primeiro lugar, sendo o resultado do Processo de Aquisição oficializado/homologado às empresas fornecedoras, e disponibilizado no website do CLUBE.

9.2. Uma vez homologado o resultado do Processo de Aquisição, ao fornecedor vencedor será enviado contrato específico visando a execução do objeto deste Processo de Aquisição no termos da minuta do contrato, Anexo XIII, que integra este Edital.

9.3. Caso seja de comum acordo, poderão ser realizados ajustes dentro da minuta apresentada.

9.4. Não serão admitidos, a qualquer título, atualização, reajuste ou correção do preço estabelecido no contrato de fornecimento dos materiais.

9.5. Assim que o fornecedor vencedor receber tal contrato, o mesmo deverá assinar e encaminhar ambas as vias dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo a contagem desse prazo iniciada conforme Aviso de Recebimento (AR) anexo à correspondência. Este prazo poderá ser prorrogado



uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo CLUBE.

9.6. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar ou retirar o contrato no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Edital:

- I- perda do direito à contratação;
- II- suspensão do direito de contratar com o CLUBE por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.7. Expirado o prazo fixado para assinatura do contrato, o CLUBE poderá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para os fins ali indicados, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, em conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar o Processo de Aquisição.

9.8. O CLUBE poderá, até a assinatura do contrato, desclassificar proposta, sem direito de indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, na ocorrência de qualquer fato ou circunstância desabonadora, anteriores ou posteriores ao julgamento do Processo de Aquisição.

10. DOS PRAZOS

10.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, bem como se considerarão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, só se iniciam e vencem os prazos referidos neste regulamento em dia e horário de funcionamento do CLUBE.

10.2. O prazo de vigência do contrato de fornecimento dos uniformes será fixado a partir do recebimento pelo fornecedor, via e-mail, da competente **Autorização de Compra** subsequente à devida e tempestiva assinatura do contrato, tendo duração até a entrega efetiva do produto adquirido e respectivo aceite pelo CLUBE.

10.3. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da Autorização de Compra, para ao fornecimento dos uniformes.

10.4. Os uniformes entregues serão considerados aceitos após sumária inspeção realizada pela Comissão Gestora do Convênio nº 59.

10.5. É de responsabilidade do fornecedor vencedor a entrega completa dos equipamentos e/ou materiais, conforme objeto desse Edital, de acordo com as características apresentadas na proposta de preços; e de acordo com as condições de prazo e local pré-estabelecidos neste documento e seus anexos, sendo o fornecedor vencedor responsável inclusive pela promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades pelo CLUBE.

10.6. O fornecedor vencedor somente será considerado adimplente com a sua prestação contratual quando formalizado o aceite dos produtos entregues pela Comissão Gestora do Convênio nº 59.



10.7. O fornecedor vencedor que tiver o material instalado e reprovado após inspeção, terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de emissão da nota fiscal, para providenciar os reparos e adequações necessárias. O não atendimento do prazo de adequações ou a hipótese de uma segunda reprovação dos serviços serão considerados motivos para rescisão contratual, sem direito a qualquer indenização ao fornecedor e aplicação das penalidades previstas no contrato.

10.8. Excepcionalmente, e mediante solicitação justificada pelo fornecedor poderá ser fixado por esta entidade um Período Adicional de Entrega de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data limite de entrega, mediante incidência de multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total contratado. Não havendo a concretização da entrega do produto após o Período Adicional de Entrega, como estabelecido neste item, será imputada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado e o contrato será resolvido de pleno direito, sem necessidade de notificação judicial ou extrajudicial.

10.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

10.10. É vedado ao fornecedor contratado transferir as obrigações assumidas do presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do Clube.

11. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

11.1. O material deverá ser entregue na sede do CLUBE com endereço na Avenida Sete de Setembro, nº 3.252, Barra, Salvador, Bahia, CEP 40.130-001, durante o seu horário de funcionamento administrativo.

12. FATURAMENTO E PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito pelo YACHT CLUBE DA BAHIA ao fornecedor contratado, através de ordem bancária, no prazo de até **15 (trinta) dias úteis**, contados a partir do cumprimento de todas as seguintes fases:

- a) Fornecimento completo dos itens;
- b) Avaliação/aceite da Comissão Gestora do Convênio nº 59;
- c) Atesto da fatura e nota fiscal.

12.2. A aprovação do produto dependerá de avaliação, que será efetuada após processo de inspeção e conferência, e somente se concretizará após aceite formalizado pela Comissão Gestora do Convênio nº 59. A assinatura do comprovante de recebimento do produto não implica em sua aprovação.

12.3. Considera-se o atesto da fatura ou nota fiscal a comprovação do efetivo fornecimento dos materiais, mediante identificação precisa do que foi contratado, com descrição ou especificação dos produtos e sua quantidade.



12.4. TORNA-SE OBRIGATÓRIO INCLUIR EM CAMPO APROPRIADO DO DOCUMENTO FISCAL DE PAGAMENTO OS SEGUINTE DADOS DO CONVÊNIO:

Pagamento em referência ao fornecimento de Uniformes de Vela por meio do Projeto de Participação de atletas em competições esportivas locais, regionais, estaduais e nacionais, das modalidades olímpicas de Vela e Natação, conforme Convênio nº 59/2015, firmado em parceria com a Confederação Brasileira de Clubes - CBC.

13. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato que sucederá este Edital poderá ser rescindido em razão de:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II - cessão ou transferência dos direitos e obrigações, fusão, cisão ou incorporação do fornecedor contratado;

III - falência ou concordata do fornecedor contratado;

IV - alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura do fornecedor contratado, que prejudique a execução do contrato;

V - caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do contrato.

13.2. A rescisão contratual não enseja direito a qualquer indenização ao fornecedor contratado, aplicando-se as penalidades cabíveis previstas neste Edital e no instrumento contratual em anexo.

14. PENALIDADES

14.1. O não cumprimento das condições técnicas, comerciais ou jurídicas estabelecidas no instrumento convocatório e contratual caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar ao participante as seguintes penalidades:

I - advertência,

II - multa;

III – suspensão temporária para participar dos processos seletivos da CBC e do CLUBE, por consequência, de contratar com a mesma, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

14.2. As penas previstas nos incisos I, II e III do artigo anterior poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, sem prejuízo da rescisão do ajuste por ato unilateral da CBC e/ou do CLUBE.

14.3. Caso haja recusa do material ou do serviço por parte do CLUBE, a contratada deverá, dentro do prazo estipulado no item 10.7, reparar, corrigir ou remover às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado ou com defeitos ou incorreções na execução, sob pena de restar caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto contratado, com a consequente aplicação das sanções previstas acima.

14.4. Independentemente da aplicação das sanções estabelecidas no presente Edital, o fornecedor contratado poderá vir a se sujeitar, ainda, à composição das perdas e danos causados ao CLUBE e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em uma nova aquisição realizada no mercado, hipótese em que serão descontados os valores correspondentes às multas já aplicadas e efetivamente pagas.

14.5. A pena de multa pela inexecução total ou parcial do ajuste celebrado com a CBC e com o CLUBE será calculada em até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do ajuste atualizado ou sobre o valor correspondente à obrigação não cumprida.

14.6. A notificação para aplicação das penalidades relativas à inexecução total ou parcial previstas neste Capítulo será efetuada através de comunicação formal encaminhada via e-mail à fornecedora contratada, onde deverá ser assegurado o direito a defesa prévia, respeitando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nos incisos I e II do item 14.1 acima realizar-se-á por meio de correspondência devidamente formalizada à empresa contratada, não sendo necessária a sua publicação.

14.8. A aplicação da penalidade prevista no inciso III do item 14.1 acima realizar-se-á por escrito e devidamente formalizada à empresa contratada e publicada no endereço eletrônico do CLUBE (www.yachtclubedabahia.com.br/convenios-e-aquisicoes), sem prejuízo da comunicação dos fatos correspondentes à CBC a fim de que adote as medidas que entender pertinentes.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultada à Comissão de Aquisição do Convênio nº 59, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

15.3. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação posterior da documentação e propostas ou quaisquer outros documentos, exigidos no presente Edital e não apresentados na sessão de recebimento dos envelopes.

15.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à proposta e documentação, não serão admitidos ao Processo de Aquisição os participantes retardatários.

15.5. O CLUBE se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, desistir ou revogar o presente Processo de Aquisição, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.



15.6. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o central da cidade do Salvador, onde está a sede do CLUBE, com exclusão de qualquer outro.

15.7. Nos casos omissos neste Edital, prevalecerão os dispositivos do Convênio que se pretende executar, o Regulamento de Compras da CBC e supletivamente ao conteúdo da norma que rege os processos aquisitivos e contratos da Administração Pública, independentemente de sua menção expressa nesta Carta.

Salvador, 03 de junho de 2016

Antônio Fernandes Neto

Presidente da Comissão de Aquisição do Convênio nº 59.

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS

ETAPA	MODALIDADE	ESPECIFICAÇÃO (detalhamento dos itens do uniforme, de acordo com a faixa etária e gênero, considerando os padrões estabelecidos para a competição).	CATEGORIA	UNIDADE (und, par ou kit)	QUANTIDADE DE ITENS
UNIFORMES ATLETAS					
1	Vela	Camisa manga longa tam G infantil composta por 90 % poliamida e 10% elastano, proteção contra os raios UV FP 50, proteção térmica e com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente cfe plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB,	Optimist	Unid.	6
1	Vela	Camisa manga longa tam PP adulto composta por 90 % poliamida e 10% elastano, proteção contra os raios UV FP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente cfe plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	Optimist	Unid.	4
1	Vela	Camisa manga longa tam P adulto composta por 90 % poliamida e 10% elastano, proteção contra os raios UV FP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente cfe plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	Optimist	Unid.	10
1	Vela	Camisa manga longa tam M adulto composta por 90 % poliamida e 10% elastano, proteção contra os raios UV FP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente cfe plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	Optimist	Unid.	10
1	Vela	Bermuda para uso na água, Fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam G infantil. fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na klateral esquerda.	Optimist	Unid.	6

1	Vela	Bermuda para uso na água, Fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam PP adulto. fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na klateral esquerda.	Optimist	Unid.	4
1	Vela	Bermuda para uso na água, Fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam P adulto .fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na klateral esquerda.	Optimist	Unid.	10
1	Vela	Bermuda para uso na água, Fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam M adulto .fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na klateral esquerda.	Optimist	Unid.	10
1	Vela	Camisa Polo tam G infantil manga curta, 50% algodão e 50% poliéster. durabilidade maior , além de pouco encolhimento. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito, cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo	Optimist	Unid.	6
1	Vela	Camisa polo tam PP adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, tem durabilidade maior, , além de pouco encolhimento . Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito, cfe plano de identidade visua do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Optimist	Unid.	4
1	Vela	Camisa polo tam P adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, tem durabilidade maior, além de pouco encolhimento. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Optimist	Unid.	10
1	Vela	Camisa polo tam M adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, tem durabilidade maior, além de pouco encolhimento. Com logotipo do CBC	Optimist	Unid.	10

		Formação de Atletas impresso na frente lado direito, cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.			
1	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam G infantil, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas	Optimist	Unid.	6
1	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam PP adulto, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Optimist	Unid.	4
1	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam P adulto, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Optimist	Unid.	10
1	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam M adulto, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Optimist	Unid.	10
1	Vela	Bermuda cargo tadel 100% poliamida, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam G infantil com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	Optimist	Unid.	6
1	Vela	Bermuda cargo tadel 100% poliamida, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam PP adulto com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	Optimist	Unid.	4
1	Vela	Bermuda cargo tadel 100% poliamida, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam P adulto com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	Optimist	Unid.	10
1	Vela	Bermuda cargo tadel 100% poliamida, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam M adulto com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	Optimist	Unid.	10

1	Vela	Casaco Moleton 100 % algodão, tam G infantil com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Optimist	Unid.	6
1	Vela	Casaco Moleton 100 % algodão, tam PP adulto com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Optimist	Unid.	4
1	Vela	Casaco Moleton 100 % algodão, tam P adulto com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Optimist	Unid.	10
1	Vela	Casaco Moleton 100 % algodão, tam M adulto com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Optimist	Unid.	10
2	Vela	Camisa manga longa tam P adulto composta por 90 % poliamida e 10% elastano, proteção contra os raios UV FP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente cfe plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	Laser	Unid.	6
2	Vela	Camisa manga longa tam M adulto composta por 90 % poliamida e 10% elastano, proteção contra os raios UV FP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente cfe plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	Laser	Unid.	8
2	Vela	Camisa manga longa tam G adulto composta por 90 % poliamida e 10% elastano, proteção contra os raios UV FP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente cfe plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	Laser	Unid.	2
2	Vela	Camisa manga longa tam P feminina composta por 90 % poliamida e 10% elastano, proteção contra os raios UV FP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente cfe plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	Laser	Unid.	4

2	Vela	Bermuda para uso na água, Fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam P adulto .fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na klateral esquerda.	Laser	Unid.	6
2	Vela	Bermuda para uso na água, Fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam M adulto .fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na klateral esquerda.	Laser	Unid.	8
2	Vela	Bermuda para uso na água, Fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam G adulto .fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na klateral esquerda.	Laser	Unid.	2
2	Vela	Bermuda para uso na água, Fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam P feminino .fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na lateral esquerda.	Laser	Unid.	4
2	Vela	Camisa polo tam P adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, tem durabilidade maior, além de pouco encolhimento. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Laser	Unid.	6
2	Vela	Camisa polo tam M adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, tem durabilidade maior, além de pouco encolhimento. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito, cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Laser	Unid.	8

2	Vela	Camisa polo tam G adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, tem durabilidade maior, além de pouco encolhimento. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito, cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Laser	Unid.	2
2	Vela	Camisa polo tam P feminino, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, tem durabilidade maior, além de pouco encolhimento. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo..	Laser	Unid.	4
2	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam P adulto, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Laser	Unid.	6
2	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam M adulto, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Laser	Unid.	8
2	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam G adulto, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Laser	Unid.	2
2	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam P Feminino, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Laser	Unid.	4
2	Vela	Bermuda cargo taclel 100% poliamida, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam P adulto com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	Laser	Unid.	6
2	Vela	Bermuda cargo taclel 100% poliamida, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam M adulto com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	Laser	Unid.	8
2	Vela	Bermuda cargo taclel 100% poliamida, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos	Laser	Unid.	2

		traseiros tam G adulto com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.			
2	Vela	Bermuda cargo tactel 100% poliamida, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam P Feminino com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	Laser	Unid.	4
2	Vela	Casaco Moleton 100 % algodão, tam P adulto com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Laser	Unid.	6
2	Vela	Casaco Moleton 100 % algodão, tam M adulto com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Laser	Unid.	8
2	Vela	Casaco Moleton 100 % algodão, tam G adulto com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Laser	Unid.	2
2	Vela	Casaco Moleton 100 % algodão, tam P Feminino com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Laser	Unid.	4
3	Vela	Camisa manga longa tam P adulto composta por 90 % poliamida e 10% elastano, proteção contra os raios UV FP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente cfe plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	Hobie Cat 16	Unid.	2
3	Vela	Camisa manga longa tam M adulto composta por 90 % poliamida e 10% elastano, proteção contra os raios UV FP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente cfe plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	Hobie Cat 16	Unid.	6
3	Vela	Bermuda para uso na água, Fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam P adulto .fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao	Hobie Cat 16	Unid.	2

		esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na klateral esquerda.			
3	Vela	Bermuda para uso na água, Fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam M adulto .fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na klateral esquerda.	Hobie Cat 16	Unid.	6
3	Vela	Camisa polo tam P adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, tem durabilidade maior, além de pouco encolhimento. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Hobie Cat 16	Unid.	2
3	Vela	Camisa polo tam M adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, tem durabilidade maior, além de pouco encolhimento. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito, cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Hobie Cat 16	Unid.	6
3	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam P adulto, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Hobie Cat 16	Unid.	2
3	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam M adulto, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Hobie Cat 16	Unid.	6
3	Vela	Bermuda cargo tactel 100% poliamida, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam P adulto com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	Hobie Cat 16	Unid.	2
3	Vela	Bermuda cargo tactel 100% poliamida, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam M adulto com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso cfe plano de identidade visual do projeto e	Hobie Cat 16	Unid.	6

		logotipo do YCB.			
3	Vela	Casaco Moleton 100 % algodão, tam P adulto com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Hobie Cat 16	Unid.	2
3	Vela	Casaco Moleton 100 % algodão, tam M adulto com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Hobie Cat 16	Unid.	6
4	Vela	Camisa manga longa tam M adulto composta por 90 % poliamida e 10% elastano, proteção contra os raios UV FP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente cfe plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	29er	Unid.	16
4	Vela	Bermuda para uso na água, Fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam M adulto .fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na klateral esquerda.	29er	Unid.	16
4	Vela	Camisa polo tam M adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, tem durabilidade maior, além de pouco encolhimento. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito, cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	29er	Unid.	16
4	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam M adulto, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	29er	Unid.	16
4	Vela	Bermuda cargo tactel 100% poliamida, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam M adulto com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	29er	Unid.	16

4	Vela	Casaco Moleton 100 % algodão, tam M adulto com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	29er	Unid.	16
UNIFORMES COMISSÃO TÉCNICA					
1	Vela	Camisa manga longa tam G adulto composta por 90 % poliamida e 10% elastano, proteção contra os raios UV FP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente cfe plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	Optimist	Unid.	4
1	Vela	Camisa manga longa tam P feminina composta por 90 % poliamida e 10% elastano, proteção contra os raios UV FP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente cfe plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	Optimist	Unid.	4
1	Vela	Bermuda para uso na água, Fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam G adulto .fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na klateral esquerda.	Optimist	Unid.	4
1	Vela	Bermuda para uso na água, Fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam P feminino .fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na lateral esquerda.	Optimist	Unid.	4
1	Vela	Camisa polo tam G adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, tem durabilidade maior, além de pouco encolhimento. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito, cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Optimist	Unid.	4
1	Vela	Camisa polo tam P feminino, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, tem durabilidade maior, além de pouco encolhimento. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual	Optimist	Unid.	4

		do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo..			
1	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam G adulto, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Optimist	Unid.	4
1	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam P Feminino, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Optimist	Unid.	4
1	Vela	Bermuda cargo tactel 100% poliamida, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam G adulto com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	Optimist	Unid.	4
1	Vela	Bermuda cargo tactel 100% poliamida, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam P Feminino com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	Optimist	Unid.	4
1	Vela	Casaco Moleton 100 % algodão, tam G adulto com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Optimist	Unid.	4
1	Vela	Casaco Moleton 100 % algodão, tam P Feminino com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Optimist	Unid.	4
2	Vela	Camisa manga longa tam G adulto composta por 90 % poliamida e 10% elastano, proteção contra os raios UV FP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente cfe plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	Laser	Unid.	6
2	Vela	Bermuda para uso na água, Fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam G adulto .fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual	Laser	Unid.	6

		do projeto e logotipo do YCB na klateral esquerda.			
2	Vela	Camisa polo tam G adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, tem durabilidade maior, além de pouco encolhimento. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito, cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Laser	Unid.	6
2	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam G adulto, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Laser	Unid.	6
2	Vela	Bermuda cargo tactel 100% poliamida, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam G adulto com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	Laser	Unid.	6
2	Vela	Casaco Moleton 100 % algodão, tam G adulto com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Laser	Unid.	6
3	Vela	Camisa manga longa tam G adulto composta por 90 % poliamida e 10% elastano, proteção contra os raios UV FP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente cfe plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	Hobie Cat 16	Unid.	2
3	Vela	Bermuda para uso na água, Fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam G adulto .fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na klateral esquerda.	Hobie Cat 16	Unid.	2
3	Vela	Camisa polo tam G adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, tem durabilidade maior, além de pouco encolhimento. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito, cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Hobie Cat 16	Unid.	2

3	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam G adulto, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Hobie Cat 16	Unid.	2
3	Vela	Bermuda cargo tactel 100% poliamida, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam G adulto com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	Hobie Cat 16	Unid.	2
3	Vela	Casaco Moleton 100 % algodão, tam G adulto com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Hobie Cat 16	Unid.	2
4	Vela	Camisa manga longa tam G adulto composta por 90 % poliamida e 10% elastano, proteção contra os raios UV FP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente cfe plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	29er	Unid.	2
4	Vela	Bermuda para uso na água, Fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam G adulto .fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na klateral esquerda.	29er	Unid.	2
4	Vela	Camisa polo tam G adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, tem durabilidade maior, além de pouco encolhimento. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito, cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	29er	Unid.	2
4	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam G adulto, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	29er	Unid.	2
4	Vela	Bermuda cargo tactel 100% poliamida, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam G adulto com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso cfe plano de identidade visual do projeto e	29er	Unid.	2



		logotipo do YCB.			
4	Vela	Casaco Moletton 100 % algodão, tam G adulto com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	29er	Unid.	2
					TOTAL: 552 itens

Todos os itens mencionados deverão obedecer ao conteúdo do “ANEXO XIV – LAYOUTS DOS UNIFORMES” do presente procedimento.



ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Papel Timbrado da Empresa)

Por este instrumento, a empresa, CNPJ, (indicar e-mail para contato), com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o(a) Senhor(a) portador(a) do CPF nº e carteira de identidade n.º expedida em .../.../..., por, (estado civil), outorgando-lhe plenos e especiais poderes para representá-la no Processo de Aquisição referente ao EDITAL YACHT CLUBE NA BAHIA “*pregão presencial*” N° 01/2016, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir, podendo o mesmo interpor recursos, renunciar o direito de recorrer, protestar, assinar documentos, entre eles as atas das sessões públicas de abertura e julgamento no Processo de Aquisição e tudo mais, que se fizer necessário ao perfeito e fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Assinatura

(nome completo e número da identidade do declarante com identificação completa dele e da empresa e em papel timbrado do fornecedor)



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Ref.: EDITAL YACHT CLUBE NA BAHIA “*pregão presencial*” N° 01/2016

A (nome da empresa), com inscrição no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(s) Sr. (a), portador da cédula de identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n°, **DECLARA** para todos os efeitos legais, que ao apresentar uma proposta, com pregos e prazos indicados, está de pleno acordo com as condições estabelecidas para este Processo de Aquisição conforme EDITAL YACHT CLUBE NA BAHIA “*pregão presencial*” N° 01/2016, às quais se submete incondicional e integralmente. Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

_____ de _____ de 2016.

(representante legal do fornecedor, no âmbito do Processo de Aquisição, com identificação completa e em papel timbrado do fornecedor).



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: EDITAL YACHT CLUBE NA BAHIA “*pregão presencial*” N° 01/2016

(Identificação completa do representante do Processo de Aquisição), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa do fornecedor)** doravante denominado **(Fornecedor)**, para fins do disposto no item 4.2.2 do EDITAL YACHT CLUBE NA BAHIA “*pregão presencial*” N° 01/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do EDITAL YACHT CLUBE NA BAHIA “*pregão presencial*” N° 01/2016 foi elaborada de maneira independente pelo (fornecedor), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do EDITAL YACHT CLUBE NA BAHIA “*pregão presencial*” N° 01/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do EDITAL YACHT CLUBE NA BAHIA “*pregão presencial*” N° 01/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do EDITAL YACHT CLUBE NA BAHIA “*pregão presencial*” N° 01/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do EDITAL YACHT CLUBE NA BAHIA “*pregão presencial*” N° 01/2016 quanto a participar ou não do referido Processo de Aquisição;
- d) o conteúdo da proposta apresentada para participar do EDITAL YACHT CLUBE NA BAHIA “*pregão presencial*” N° 01/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do EDITAL YACHT CLUBE NA BAHIA “*pregão presencial*” N° 01/2016 antes da adjudicação do objeto do referido Processo de Aquisição;
- e) o conteúdo da proposta apresentada para participar do EDITAL YACHT CLUBE NA BAHIA “*pregão presencial*” N° 01/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do CLUBE antes da abertura oficial das propostas;
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ de _____ de 2016.

(representante legal do fornecedor, no âmbito do Processo de Aquisição, com identificação completa e em papel timbrado do fornecedor).



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Ref.: EDITAL YACHT CLUBE NA BAHIA “*pregão presencial*” N° 01/2016

A (nome da empresa), com inscrição no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(s) Sr. (a), portador da cédula de identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n°, **DECLARA** para todos os fins de direito, inclusive de comprovação, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as condições constantes no EDITAL YACHT CLUBE NA BAHIA “*pregão presencial*” N° 01/2016 e em seus ANEXOS, bem como que conhece as especificações do objeto do presente Processo de Aquisição, e que tem totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

_____ de _____ de 2016.

(representante legal do fornecedor, no âmbito do Processo de Aquisição, com identificação completa e em papel timbrado do fornecedor).



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Ref.: EDITAL YACHT CLUBE NA BAHIA “*pregão presencial*” N° 01/2016

A (nome da empresa), com inscrição no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(s) Sr. (a), portador da cédula de identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n°, **DECLARA** sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório não estando suspenso do direito de licitar e contratar junto à UNIÃO FEDERAL ou aos ESTADOS, bem como, não se encontrando declarada inidônea para licitar e contratar com o poder público, no âmbito municipal, estadual ou federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. DECLARA, para fins do disposto no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____ de _____ de 2016.

(representante legal do fornecedor, no âmbito do Processo de Aquisição, com identificação completa e em papel timbrado do fornecedor).



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

Ref.: EDITAL YACHT CLUBE NA BAHIA “*pregão presencial*” N° 01/2016

A (nome da empresa), com inscrição no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(s) Sr. (a), portador da cédula de identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n°, **DECLARA**, para fins do cumprimento do EDITAL YACHT CLUBE NA BAHIA “*pregão presencial*” N° 01/2016, assim como disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () Sim () Não.

_____ de _____ de 2016.

(representante legal do fornecedor, no âmbito do Processo de Aquisição, com identificação completa e em papel timbrado do fornecedor).



**ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DO RECEBIMENTO DE RECURSOS
FEDERAIS**

Ref.: EDITAL YACHT CLUBE NA BAHIA “pregão presencial” N° 01/2016

A (nome da empresa), com inscrição no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(s) Sr. (a), portador da cédula de identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n°, **DECLARA** sob as penas da lei que não se encontra impedida de receber recursos federais, pois informa estar com documentação na mais perfeita ordem e rigorosamente em dia.

_____ de _____ de 2016.

(representante legal do fornecedor, no âmbito do Processo de Aquisição, com identificação completa e em papel timbrado do fornecedor).



ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel Timbrado da Empresa)

Ao

YACHT CLUBE DA BAHIA – Comissão de Aquisição do Convênio nº 59
Avenida Sete de Setembro, nº 3.252, Barra, Salvador, Bahia, CEP 40.130-001
Att. Antônio Fernandes Neto

Ref.: Processo de Aquisição EDITAL YACHT CLUBE NA BAHIA “*pregão presencial*” N° 01/2016

PROPONENTE:

(razão social da empresa);
(nome fantasia);
(CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
(inscrição estadual);
(endereço completo, número de telefone, fax);
(nome e número do Banco);
(número da Agência);
(número/tipo de operação);
(número da conta bancária);

ASSUNTO: PROPOSTA COMERCIAL

Ilmos. Senhores da Comissão de Aquisição do Convênio nº 59,

Conforme disposto no EDITAL YACHT CLUBE NA BAHIA “*pregão presencial*” N° 01/2016, apresentamos Proposta Comercial para o **FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA DA MODALIDADE OLÍMPICA DE VELA**, a saber de acordo com as informações abaixo colacionadas:

- Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.
- Condição de pagamento: conforme exigência do EDITAL YACHT CLUBE NA BAHIA “*pregão presencial*” N° 01/2016.



Item	Descrição	Quantidade	Marca e/ou Fabricante	Valor Unitário	Valor Total

Valor Total da Proposta: R\$ _____.

- Validade da Proposta:..... [não inferior a 90 (noventa) dias corridos].

- Declara que por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, que integrará o ajuste correspondente, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002 e demais legislação que regulamenta a matéria e do Regulamento de Compras do CBC (Instrução Normativa CBC n.º. 02/2013 e posteriores alterações).

- Declara, outrossim, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes do fornecimento, tais como: despesas diretas e indiretas, aí incluídas as despesas fiscais, frete e o lucro da empresa etc; de modo que, nenhuma outra remuneração seja devida em qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com o fornecimento dos materiais.

- Declara, ainda que:

a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza.

b) Atende todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação.

c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Local e data:

Nome do responsável pelo orçamento:

Cargo do responsável pelo orçamento:

Assinatura do responsável pelo orçamento:

Carimbo da empresa:

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta do fornecedor com todas as características do objeto e exigências constantes do Edital.



**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: EDITAL YACHT CLUBE NA BAHIA “pregão presencial” N° 01/2016

A (nome da empresa), com inscrição no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(s) Sr. (a), portador da cédula de identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n°, **DECLARA**, pra fins do disposto nos subitens XXXXX, ambos do EDITAL YACHT CLUBE NA BAHIA “pregão presencial” N° 01/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA (ME), conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

_____ de _____ de 2016.

(representante legal do fornecedor, no âmbito do Processo de Aquisição, com identificação completa e em papel timbrado do fornecedor).



ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE REUNIÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ref.: EDITAL YACHT CLUBE NA BAHIA “*pregão presencial*” N° 01/2016

A (nome da empresa), com inscrição no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(s) Sr. (a), portador da cédula de identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n°, **DECLARA** sob as penas da lei que reúne todas as condições de habilitação exigidas no Edital e de que entregará toda a documentação exigida, no prazo estipulado.

_____ de _____ de 2016.

(representante legal do fornecedor, no âmbito do Processo de Aquisição, com identificação completa e em papel timbrado do fornecedor).



ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Ref.: EDITAL YACHT CLUBE NA BAHIA “*pregão presencial*” N° 01/2016

A (nome da empresa), com inscrição no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(s) Sr. (a), portador da cédula de identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n°, **DECLARA** sob as penas da lei que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação.

_____ de _____ de 2016.

(sócio, dirigente, proprietário ou procurador do fornecedor proponente, com identificação completa e em papel timbrado do fornecedor).



ANEXO XIII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

O YACHT CLUBE DA BAHIA, na Avenida Sete de Setembro, nº 3.252, Barra, Salvador, Bahia, CEP 40.130-001, inscrito no CNPJ sob o nº 15.154.354/0001-68, neste ato representado por seu Comodoro Marcelo Sacramento de Araújo, brasileiro, casado, portador do RG n. 024.5128779-SSP/BA e CPF nº 277.859.985-15, doravante denominado CLUBE, e de outro lado, a empresa, com sede na, CEP, Fone:, Fax:, e-mail inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada na forma de seu contrato social por, R.G. nº e CPF nº, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, considerando que esta última sagrou-se vencedora do Processo Seletivo, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2016, têm entre si ajustado o fornecimento de uniformes, com vistas ao cumprimento do pactuado no convênio firmado com a CBC – Confederação Brasileira de Clubes, de modo que suas atribuições sejam desempenhadas satisfatoriamente, mediante as cláusulas e condições seguintes que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de 552 (quinhentos e cinquenta e dois) itens de uniformes esportivos para atletas e comissão técnica da modalidade olímpica de vela, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I, do EDITAL YACHT CLUBE NA BAHIA “pregão presencial” N° 01/2016, que faz parte integrante deste instrumento.

ETAPA	MODALIDADE	ESPECIFICAÇÃO (detalhamento dos itens do uniforme, de acordo com a faixa etária e gênero, considerando os padrões estabelecidos para a competição).	CATEGORIA	UNIDADE (und, par ou kit)	QUANTIDADE DE ITENS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
UNIFORMES ATLETAS							
1	Vela	Camisa manga longa tam G infantil composta por 90 % poliamida e 10% elastano, proteção contra os raios UV FP 50, proteção térmica e com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente cfe plano de identidade visual do	Optimist	Unid.	6

		projeto e nas costas o logotipo do YCB,					
1	Vela	Camisa manga longa tam PP adulto composta por 90 % poliamida e 10% elastano, proteção contra os raios UV FP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente cfe plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	Optimist	Unid.	4
1	Vela	Camisa manga longa tam P adulto composta por 90 % poliamida e 10% elastano, proteção contra os raios UV FP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente cfe plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	Optimist	Unid.	10
1	Vela	Camisa manga longa tam M adulto composta por 90 % poliamida e 10% elastano, proteção contra os raios UV FP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente cfe plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	Optimist	Unid.	10
1	Vela	Bermuda para uso na água, Fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam G infantil. fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado	Optimist	Unid.	6

		direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na klateral esquerda.					
1	Vela	Bermuda para uso na água, Fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam PP adulto .fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na klateral esquerda.	Optimist	Unid.	4
1	Vela	Bermuda para uso na água, Fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam P adulto .fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na klateral esquerda.	Optimist	Unid.	10
1	Vela	Bermuda para uso na água, Fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam M adulto .fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na klateral esquerda.	Optimist	Unid.	10

1	Vela	Camisa Polo tam G infantil manga curta, 50% algodão e 50% poliéster. durabilidade maior , além de pouco encolhimento.Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito, cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo	Optimist	Unid.	6
1	Vela	Camisa polo tam PP adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, tem durabilidade maior , além de pouco encolhimento . Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito, cfe plano de identidade visua do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Optimist	Unid.	4
1	Vela	Camisa polo tam P adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, tem durabilidade maior, além de pouco encolhimento. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Optimist	Unid.	10
1	Vela	Camisa polo tam M adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, tem durabilidade maior, além de pouco encolhimento. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito, cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Optimist	Unid.	10
1	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam G infantil, com logotipo do CBC Formação de Atletas	Optimist	Unid.	6

		impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas					
1	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam PP adulto, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Optimist	Unid.	4
1	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam P adulto, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Optimist	Unid.	10
1	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam M adulto, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Optimist	Unid.	10
1	Vela	Bermuda cargo tactel 100% poliamida, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam G infantil com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	Optimist	Unid.	6
1	Vela	Bermuda cargo tactel 100% poliamida, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam PP adulto com logotipo	Optimist	Unid.	4

		do CBC Formação de Atletas impresso cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.					
1	Vela	Bermuda cargo taclel 100% poliamida, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam P adulto com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	Optimist	Unid.	10
1	Vela	Bermuda cargo taclel 100% poliamida, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam M adulto com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	Optimist	Unid.	10
1	Vela	Casaco Moleton 100 % algodão, tam G infantil com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Optimist	Unid.	6
1	Vela	Casaco Moleton 100 % algodão, tam PP adulto com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Optimist	Unid.	4
1	Vela	Casaco Moleton 100 % algodão, tam P adulto com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo do	Optimist	Unid.	10

		CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.					
1	Vela	Casaco Moletom 100 % algodão, tam M adulto com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Optimist	Unid.	10
2	Vela	Camisa manga longa tam P adulto composta por 90 % poliamida e 10% elastano, proteção contra os raios UV FP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente cfe plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	Laser	Unid.	6
2	Vela	Camisa manga longa tam M adulto composta por 90 % poliamida e 10% elastano, proteção contra os raios UV FP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente cfe plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	Laser	Unid.	8
2	Vela	Camisa manga longa tam G adulto composta por 90 % poliamida e 10% elastano, proteção contra os raios UV FP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente cfe plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do	Laser	Unid.	2

		YCB.					
2	Vela	Camisa manga longa tam P feminina composta por 90 % poliamida e 10% elastano, proteção contra os raios UV FP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente cfe plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	Laser	Unid.	4
2	Vela	Bermuda para uso na água, Fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam P adulto .fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na klateral esquerda.	Laser	Unid.	6
2	Vela	Bermuda para uso na água, Fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam M adulto .fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na klateral esquerda.	Laser	Unid.	8
2	Vela	Bermuda para uso na água, Fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam G adulto .fitas e regulador de nylon de alta	Laser	Unid.	2

		resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na klateral esquerda.					
2	Vela	Bermuda para uso na água, Fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam P feminino .fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na lateral esquerda.	Laser	Unid.	4
2	Vela	Camisa polo tam P adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, tem durabilidade maior, além de pouco encolhimento. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Laser	Unid.	6
2	Vela	Camisa polo tam M adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, tem durabilidade maior, além de pouco encolhimento. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito, cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Laser	Unid.	8

2	Vela	Camisa polo tam G adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, tem durabilidade maior, além de pouco encolhimento. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito, cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Laser	Unid.	2
2	Vela	Camisa polo tam P feminino, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, tem durabilidade maior, além de pouco encolhimento. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo..	Laser	Unid.	4
2	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam P adulto, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Laser	Unid.	6
2	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam M adulto, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Laser	Unid.	8
2	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam G adulto, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas	Laser	Unid.	2

		costas.					
2	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam P Feminino, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Laser	Unid.	4
2	Vela	Bermuda cargo tactel 100% poliamida, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam P adulto com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	Laser	Unid.	6
2	Vela	Bermuda cargo tactel 100% poliamida, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam M adulto com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	Laser	Unid.	8
2	Vela	Bermuda cargo tactel 100% poliamida, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam G adulto com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	Laser	Unid.	2
2	Vela	Bermuda cargo tactel 100% poliamida, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros	Laser	Unid.	4

		tam P Feminino com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.					
2	Vela	Casaco Moleton 100 % algodão, tam P adulto com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Laser	Unid.	6
2	Vela	Casaco Moleton 100 % algodão, tam M adulto com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Laser	Unid.	8
2	Vela	Casaco Moleton 100 % algodão, tam G adulto com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Laser	Unid.	2
2	Vela	Casaco Moleton 100 % algodão, tam P Feminino com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Laser	Unid.	4

3	Vela	Camisa manga longa tam P adulto composta por 90 % poliamida e 10% elastano, proteção contra os raios UV FP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente cfe plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	Hobie Cat 16	Unid.	2
3	Vela	Camisa manga longa tam M adulto composta por 90 % poliamida e 10% elastano, proteção contra os raios UV FP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente cfe plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	Hobie Cat 16	Unid.	6
3	Vela	Bermuda para uso na água, Fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam P adulto .fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na klateral esquerda.	Hobie Cat 16	Unid.	2
3	Vela	Bermuda para uso na água, Fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam M adulto .fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto	Hobie Cat 16	Unid.	6

		e logotipo do YCB na lateral esquerda.					
3	Vela	Camisa polo tam P adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, tem durabilidade maior, além de pouco encolhimento. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Hobie Cat 16	Unid.	2
3	Vela	Camisa polo tam M adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, tem durabilidade maior, além de pouco encolhimento. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito, cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Hobie Cat 16	Unid.	6
3	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam P adulto, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Hobie Cat 16	Unid.	2
3	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam M adulto, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Hobie Cat 16	Unid.	6
3	Vela	Bermuda cargo tactel 100% poliamida, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos	Hobie Cat 16	Unid.	2

		laterais, 2 bolsos traseiros tam P adulto com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.					
3	Vela	Bermuda cargo tactel 100% poliamida, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam M adulto com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	Hobie Cat 16	Unid.	6
3	Vela	Casaco Moletton 100 % algodão, tam P adulto com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Hobie Cat 16	Unid.	2
3	Vela	Casaco Moletton 100 % algodão, tam M adulto com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Hobie Cat 16	Unid.	6
4	Vela	Camisa manga longa tam M adulto composta por 90 % poliamida e 10% elastano, proteção contra os raios UV FP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente cfe plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	29er	Unid.	16

4	Vela	Bermuda para uso na água, Fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam M adulto .fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na klateral esquerda.	29er	Unid.	16
4	Vela	Camisa polo tam M adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, tem durabilidade maior, além de pouco encolhimento. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito, cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	29er	Unid.	16
4	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam M adulto, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	29er	Unid.	16
4	Vela	Bermuda cargo tactel 100% poliamida, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam M adulto com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	29er	Unid.	16
4	Vela	Casaco Moletom 100 % algodão, tam M adulto com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo do	29er	Unid.	16



		CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.					
TOTAL PARCIAL							R\$......
UNIFORMES COMISSÃO TÉCNICA							
1	Vela	Camisa manga longa tam G adulto composta por 90 % poliamida e 10% elastano, proteção contra os raios UV FP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente cfe plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	Optimist	Unid.	4
1	Vela	Camisa manga longa tam P feminina composta por 90 % poliamida e 10% elastano, proteção contra os raios UV FP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente cfe plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	Optimist	Unid.	4
1	Vela	Bermuda para uso na água, Fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam G adulto .fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na klateral esquerda.	Optimist	Unid.	4

1	Vela	Bermuda para uso na água, Fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam P feminino .fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na lateral esquerda.	Optimist	Unid.	4
1	Vela	Camisa polo tam G adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, tem durabilidade maior, além de pouco encolhimento. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito, cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Optimist	Unid.	4
1	Vela	Camisa polo tam P feminino, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, tem durabilidade maior, além de pouco encolhimento. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo..	Optimist	Unid.	4
1	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam G adulto, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Optimist	Unid.	4

1	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam P Feminino, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Optimist	Unid.	4
1	Vela	Bermuda cargo tactel 100% poliamida, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam G adulto com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	Optimist	Unid.	4
1	Vela	Bermuda cargo tactel 100% poliamida, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam P Feminino com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	Optimist	Unid.	4
1	Vela	Casaco Moletton 100 % algodão, tam G adulto com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Optimist	Unid.	4
1	Vela	Casaco Moletton 100 % algodão, tam P Feminino com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto	Optimist	Unid.	4

		e logotipo do YCB lado esquerdo.					
2	Vela	Camisa manga longa tam G adulto composta por 90 % poliamida e 10% elastano, proteção contra os raios UV FP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente cfe plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	Laser	Unid.	6
2	Vela	Bermuda para uso na água, Fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam G adulto .fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na klateral esquerda.	Laser	Unid.	6
2	Vela	Camisa polo tam G adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, tem durabilidade maior, além de pouco encolhimento. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito, cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Laser	Unid.	6
2	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam G adulto, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas	Laser	Unid.	6

		costas.					
2	Vela	Bermuda cargo taclel 100% poliamida, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam G adulto com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	Laser	Unid.	6
2	Vela	Casaco Moleton 100 % algodão, tam G adulto com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Laser	Unid.	6
3	Vela	Camisa manga longa tam G adulto composta por 90 % poliamida e 10% elastano, proteção contra os raios UV FP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente cfe plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	Hobie Cat 16	Unid.	2
3	Vela	Bermuda para uso na água, Fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam G adulto .fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na	Hobie Cat 16	Unid.	2

		klateral esquerda.					
3	Vela	Camisa polo tam G adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, tem durabilidade maior, além de pouco encolhimento. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito, cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Hobie Cat 16	Unid.	2
3	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam G adulto, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Hobie Cat 16	Unid.	2
3	Vela	Bermuda cargo tactel 100% poliamida, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam G adulto com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	Hobie Cat 16	Unid.	2
3	Vela	Casaco Moletton 100 % algodão, tam G adulto com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Hobie Cat 16	Unid.	2
4	Vela	Camisa manga longa tam G adulto composta por 90 % poliamida e 10% elastano, proteção contra os raios UV	29er	Unid.	2

		FP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente cfe plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.					
4	Vela	Bermuda para uso na água, Fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam G adulto .fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na klateral esquerda.	29er	Unid.	2
4	Vela	Camisa polo tam G adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, tem durabilidade maior, além de pouco encolhimento. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito, cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	29er	Unid.	2
4	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam G adulto, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	29er	Unid.	2
4	Vela	Bermuda cargo tactel 100% poliamida, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam G adulto com logotipo do CBC Formação de	29er	Unid.	2



		Atletas impresso cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.					
4	Vela	Casaco Moletom 100 % algodão, tam G adulto com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfe plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	29er	Unid.	2
TOTAL PARCIAL							R\$
TOTAL GERAL (MODALIDADE: VELA)							R\$

Parágrafo Primeiro - Durante a vigência do contrato a quantidade de itens estabelecida no caput deste artigo poderá sofrer alterações de acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) a critério do CLUBE, independentemente de motivação.

Parágrafo Segundo - Os aludidos uniformes deverão contar com as marcas e demais identificações exigidas, de modo a assegurar e destacar a participação da CBC relacionada com a execução do objeto descrito no Convênio a que se pretende executar devendo ser obedecido o modelo-padrão estabelecido pela CBC, inclusive no atinente à aposição da marca da CBC nos uniformes adquiridos, consoante as normas internas da CBC.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS. O presente contrato é vinculado aos termos do EDITAL YACHT CLUBE NA BAHIA “*pregão presencial*” N° 01/2016 e seus Anexos – ainda que não expressamente reproduzidos no presente instrumento – e aos documentos que regem o Convênio n° 59/2015, celebrado entre a Confederação Brasileira de Clubes - CBC e o YACHT CLUBE DA BAHIA, quais sejam, as cláusulas do Convênio n° 59, o Regulamento de Descentralização de Recursos da CBC (Instrução Normativa CBC n° 01 de 05/08/2013) e com o Regulamento de Compras e Contratações da CBC (Instrução Normativa CBC n° 02 de 05/08/2013, alterada pelas IN's CBC n° 06 de 07/07/2014, n° 10 de 30/10/2014 e n° 12 de 13/04/2015), todas disponíveis no site da CBC (www.cbc-clubes.com.br).

CLÁUSULA TERCEIRA — VIGÊNCIA. O presente contrato é firmado por prazo determinado, vigendo sem interrupção e sem prorrogação, a partir do recebimento pelo fornecedor, via e-mail, da competente Autorização de Compra, instrumento hábil para todos os fins de direito e encerrando-se na data da entrega efetiva do produto adquirido e respectivo aceite formalizado após processo de avaliação e conferência pelo CLUBE.



CLÁUSULA QUARTA — PRAZO DE CONCLUSÃO.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido o prazo de fornecimento dos uniformes esportivos para atletas e comissão técnica da modalidade olímpica de vela, até 30 (trinta) dias após Autorização de Compra emitida pelo CLUBE, sem interrupção e sem prorrogação, devendo os produtos serem entregues integralmente no referido prazo.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de reprovação dos produtos fornecidos, após inspeção, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para providenciar os reparos e adequações necessárias. O não atendimento do prazo de adequações ou a hipótese de uma segunda reprovação dos serviços serão considerados motivos para rescisão contratual, sem direito de qualquer indenização à CONTRATADA e aplicação das penalidades previstas no contrato.

Parágrafo Terceiro - Excepcionalmente e mediante solicitação justificada da CONTRATADA, poderá ser fixado pelo CLUBE um Período Adicional de Entrega de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data limite de entrega, mediante incidência de multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total contratado.

Parágrafo Quarto - Não havendo a concretização da entrega do produto após o Período Adicional de Entrega será imputada a multa rescisória de 30% (trinta por cento) sobre o valor do presente contrato a favor do CLUBE e o contrato será resolvido de pleno direito, sem necessidade de notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Quinto - Registre-se que a conclusão do presente contrato, com a concretização da entrega do produto pela CONTRATADA somente se verificará quando formalizado o aceite dos produtos entregues pelo CLUBE após sumário processo de inspeção e conferência.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - Entregar os uniformes conforme especificações constantes do “ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS” do EDITAL YACHT CLUBE NA BAHIA “*pregão presencial*” N° 01/2016, no prazo estabelecido e segundo as especificações indicadas no Termo de Referência do Certame e ao projeto de aplicação gráfico dos uniformes indicados pela CBC, em seu manual de utilização da marca, conforme o conteúdo do “ANEXO XIV – LAYOUTS DOS UNIFORMES” do EDITAL YACHT CLUBE NA BAHIA “*pregão presencial*” N° 01/2016.

Parágrafo Segundo - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade e garantia do material fornecido, inclusive pela promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades pelo CLUBE.



Parágrafo Terceiro - A vigência da garantia oferecida deverá ser mantida, a partir da data do recebimento definitivo do bem, observando-se, as regras estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Quarto - Cumprir o prazo de entrega.

Parágrafo Quinto - Providenciar a imediata substituição/reparação do bem com defeito, quando apontado pelo CLUBE, dentro do período de 10 (dez) dias após a data de emissão da nota fiscal.

Parágrafo Sexto - Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Contrato.

Parágrafo Sétimo - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, seja por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

Parágrafo Oitavo - Submeter-se às normas e às determinações do CLUBE no que se referem à execução do contrato.

Parágrafo Nono - Permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa CONTRATADA, referentes ao objeto do presente contrato, por parte dos colaboradores da Confederação Brasileira de Clubes – CBC e dos órgãos de controle vinculados ao Poder Executivo e Legislativo da União.

Parágrafo Décimo - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

Parágrafo Décimo Primeiro - Aplicar o Regulamento de Compras e Contratações da Confederação Brasileira de Clubes - CBC na execução do contrato e, especialmente, aos casos omissos no EDITAL YACHT CLUBE NA BAHIA “*pregão presencial*” N° 01/2016;

Parágrafo Décimo Segundo - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além deste percentual, mediante acordo prévio entre as partes contratantes.

Parágrafo Décimo Terceiro - Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial do Contrato firmado com o CLUBE, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do CLUBE.



Parágrafo Décimo Quarto - Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CLUBE.

Parágrafo Primeiro - Subsidiar a CONTRATADA sobre as informações técnicas necessárias, modelos e numerações dos uniformes esportivos.

Parágrafo Segundo - Instruir a CONTRATADA sobre as formas de uso das marcas, com as logomarcas do YACHT CLUBE DA BAHIA e da Confederação Brasileira de Clubes - CBC.

Parágrafo Terceiro - Analisar, avaliar, determinar e registrar as falhas encontradas, assim como o não cumprimento das determinações;

Parágrafo Quarto - Pagar no vencimento a fatura/nota fiscal apresentada pela CONTRATADA correspondente ao fornecimento dos uniformes, objeto do contrato.

Parágrafo Quinto - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto contratado;

Parágrafo Sexto - O CLUBE deverá designar funcionários para acompanhamento do fornecimento;

Parágrafo Sétimo - Encaminhar a liberação de pagamento da fatura do fornecimento dos produtos, se aprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA — PREÇO. O preço do objeto contratado é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX), incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Primeiro - Não serão admitidos, a qualquer título, atualização, reajuste ou correção do preço estabelecido no contrato de fornecimento dos materiais.

Parágrafo Segundo - O CLUBE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado previsto no caput desta cláusula, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou indenização.

Parágrafo Terceiro - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais ocorridas após a data da apresentação da proposta, quando comprovadamente repercutirem no preço contratado, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso, inclusive excedendo os limites impostos no parágrafo anterior.



Parágrafo Quarto - É facultada a alteração além do limite estabelecido no parágrafo primeiro mediante acordo entre as partes.

Parágrafo Quinto - O valor total a ser pago corresponderá à solicitação efetivamente requerida pelo CLUBE, e emissão da respectiva nota fiscal, que deverá especificar os produtos, quantidades e preços.

Parágrafo Sexto - Torna-se obrigatório incluir em campo apropriado do documento fiscal de pagamento os seguintes dados do Convênio:

Pagamento em referência ao fornecimento de Uniformes de Vela, conforme especificações do Anexo I, nas dependências do YACHT CLUBE DA BAHIA, por meio do Projeto de Participação de atletas em competições esportivas locais, regionais, estaduais e nacionais, das modalidades olímpicas de Vela e Natação, conforme Convênio nº 59/2015, firmado em parceria com a Confederação Brasileira de Clubes - CBC.

Parágrafo Sétimo - O pagamento será realizado em parcela única, com vencimento em até 30 (trinta) dias, após a data do aceite pelo CLUBE dos uniformes esportivos fornecido mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Parágrafo Oitavo - O pagamento será realizado mediante ordem bancária de transferência voluntária à CONTRATADA, respeitando os dados abaixo:

Banco:
Agenda:
Conta:
Favorecido:

Parágrafo Nono - O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, indicada pela licitante vencedora, em até 30 dias, contados da data de adimplemento do objeto do contrato, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura e recibo de quitação da Nota Fiscal/Fatura, discriminada em 2 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa pelo CLUBE, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento.

Parágrafo Décimo - No preço acima previsto estão incluídas todas as despesas para o fornecimento dos produtos, tais como mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras, frete. O preço supracitado é completo e suficiente para pagar todos os uniformes esportivos completos, bem como para garantir o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas pela CONTRATADA.



Parágrafo Décimo Primeiro - Para fazer jus ao recebimento dos valores contratados, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (CND), perante o FGTS – CRF e à Justiça do Trabalho (CNDT).

Parágrafo Décimo Segundo - Na hipótese da cobrança apresentar erros, o CLUBE devolverá os documentos equivocados à CONTRATADA, para fins de substituição.

CLÁUSULA OITAVA - ÔNUS E ENCARGOS. Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste Contrato que se destinem a realização dos serviços ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA, não cabendo nenhuma transferência de ônus ao CLUBE.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não terá o direito e o CLUBE não será obrigado a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas contratuais operadas pelo participante junto à rede bancária como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

Parágrafo Segundo - Fica a CONTRATADA ciente que por ocasião do pagamento poderá ser verificada sua situação quanto à regularidade da documentação apresentada para a habilitação no certame.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO. O CLUBE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo primeiro. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CLUBE.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE PELA QUALIDADE DOS MATERIAIS. A CONTRATADA é responsável pela qualidade dos materiais fornecidos e responsabiliza-se integral e exclusivamente pela promoção de readequações, sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer a sua utilização pelo CLUBE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE CIVIL. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou preposto, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar ao CLUBE em decorrência do fornecimento dos materiais, incluindo-se os danos materiais ou pessoais causados a terceiros, a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – HIPÓTESES DE RESCISÃO. O presente contrato poderá ser rescindido em razão de:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;



II - cessão ou transferência dos direitos e obrigações, fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA;

III - falência ou concordata da CONTRATADA;

IV - alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

V - caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do contrato.

VI - A critério do CLUBE e mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias corridos, inclusive caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, caso que cessará a obrigação do CLUBE de pagar as prestações vincendas e sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização ou reparação, ressalvando-se, apenas, o direito ao recebimento das prestações vencidas até a data da rescisão.

Parágrafo Único - A rescisão contratual não enseja direito a qualquer indenização ao fornecedor contratado, aplicando-se as penalidades cabíveis previstas neste instrumento contratual e no Edital que lhe vincula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES. O não cumprimento das condições técnicas, comerciais ou jurídicas estabelecidas no instrumento convocatório e contratual caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar ao participante as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária para participar dos processos seletivos da CBC e do YACHT CLUBE DA BAHIA, por consequência, de contratar com a mesma, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Parágrafo Primeiro - As penas previstas nos incisos I, II e III do artigo anterior poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, sem prejuízo da rescisão do ajuste por ato unilateral do CLUBE.

Parágrafo Segundo - A notificação para aplicação das penalidades, relativas à inexecução total ou parcial previstas neste Contrato e no Instrumento Convocatório que precedeu a sua celebração, será efetuada através de comunicação formal encaminhada via e-mail à CONTRATADA, onde deverá ser assegurado o direito a defesa prévia, respeitando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das penalidades previstas nos incisos I e II do *caput* desta cláusula realizar-se-á por meio de correspondência devidamente formalizada à empresa CONTRATADA, não sendo necessária a sua publicação.

Parágrafo Quarto - A aplicação da penalidade prevista no inciso III do *caput* desta cláusula realizar-se-á por escrito e devidamente formalizada à CONTRATADA e publicada no endereço eletrônico do CLUBE (www.yachtclubedabahia.com.br/convenios-e-aquisicoes).



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Contrato será o central da cidade do Salvador-Bahia, onde está a sede do YACHT CLUBE DA BAHIA, com exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS. Nos casos omissos neste Contrato, prevalecerão os dispositivos do Regulamento de Compras da Confederação de Clubes da Bahia - CBC, independentemente de sua menção expressa nesta Carta.

Salvador, xx de xxxxx de 2016.

Contratante: Yacht Clube da Bahia
(CNPJ nº 15.154.354/0001-68)

Contratado:
(indicar CNPJ)

Testemunha 01
(nome completo e CPF)

Testemunha 02
(nome completo e CPF)

ANEXO XIV – LAYOUTS DOS UNIFORMES

CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV:



BERMUDA PARA USO NA ÁGUA, EM NEOPREME, COM PROTEÇÃO TÉCNICA ADEQUADA AO ESPORTE DE VELA:



CAMISA POLO MANGA CURTA (SOLENIIDADE):



CAMISETA MANGA CURTA (T-SHIRT):



BERMUDA CARGO TACTEL:



CASACO MOLETOM:

